



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA
AUXÍLIO ESTABELECIDO NO § 1º DO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.366/2015.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, ELIANE LOUZADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso § 1º, inciso II, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor da bolsa auxílio de que trata o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.366/15, para a vaga de estágio de educação profissional de nível médio e ensino médio regular será de R\$ 844,61 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), e para a vaga de estágio de educação superior o valor da bolsa auxílio será de R\$ 1.145,32 (mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), por mês, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 24 de abril de 2023.

ELIANE LOUZADO

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.